



**7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA PARA SEDE E LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A SEDE, SUBSEDES E SECCIONAIS DO CRF-SP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015

CONTRATO Nº.0033/2015

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 14.010, e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP nº 32.635, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Rio Minas Conservação e Limpeza EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, estabelecida na Rua Emílio de Menezes, 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30.525-200, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de repactuação dos valores, nos seguintes termos:

- 1) Alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, prorrogando a vigência do presente CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2017 e término em 01 de setembro de 2018;
- 2) Alterar a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do contrato, reajustando o valor dos serviços para R\$ 106.846,13 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais, e treze centavos) ao mês, conforme Cláusula Décima Terceira do contrato, da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, sendo R\$ 8.788,10 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), referente aos serviços de copa, e R\$ 98.058,03 (noventa e oito mil e cinquenta e oito reais e três centavos), referente aos serviços de limpeza.
- 3) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, retroativamente, a diferença do valor mensal reajustado, considerando-se dia 01 de janeiro como a data-base fixada para a categoria.
- 4) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

[Handwritten signature in blue ink]

[REDACTED]

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

[Handwritten signature in blue ink]

[REDACTED]

Sr. Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

*Adm. Adriano Miranda Oliveira
CPF: 089.017.977-80
CRAM/MG 30841*

Testemunha

Nome:

R.G. :

[REDACTED]

[REDACTED]

Alexandre Pires Omana
Cato. de Licitações e Contratos

Testemunha

Nome:

R.G. :

[Handwritten signature in blue ink]

[REDACTED]

Márcia Marchezini
Gerente de Contratos
Rio Minas Soluções Especializadas